

## ORGANIZAÇÃO SOCIAL VOKUIM

### EDITAL DE SELEÇÃO CORTEJO DA CULTURA Nº 01/2024

#### EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "CORTEJO DA CULTURA - RECONSTRUÇÃO PELA BASE", NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA, COM DIREITO A ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

**A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VOKUIM**, CNPJ 05.571.671/0001-26, com sede na Rua Olímpio Menezes, nº 20 – Bairro Ipê – Rubim/MG – Cep: 39.950-000, por sua representante legal, torna público o edital para a seleção de 75 (setenta e cinco) pessoas representantes de grupos, coletivos e entidades culturais e artísticas, Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais de Minas Gerais para participarem do evento **Cortejo da Cultura – reconstrução pela base**, no município de Itaúna - MG, entre os dias 08 e 11 de agosto de 2024. O objetivo do evento é promover atividades de formação, articulação, celebração e fortalecimento da Política Nacional Cultura Viva (PNCV), conforme a Lei 13.018/2014.

#### 1. OBJETO

##### 1.1. Objeto do Edital:

Constitui objeto deste edital, selecionar **75 (setenta e cinco)** pessoas membros e/ou representantes de grupos, coletivos e entidades culturais e artísticas, Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais de Minas Gerais, para participar do evento **Cortejo da Cultura – reconstrução pela base** entre os dias 08 e 11 de agosto de 2024, com direito a **hospedagem e alimentação** no Hotel Fazenda Granja Glória em Itaúna MG.

##### 1.2. Para fins deste edital, considera-se



- I. **Mestras e Mestres:** Pessoas físicas, de grande experiência e conhecimento dos saberes, fazeres e expressões culturais populares e tradicionais, reconhecidos pela comunidade onde vivem e atuam, com longa permanência na atividade desempenhada e dotadas da capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais.
- II. **Culturas Populares e Tradicionais:** Conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural, fundadas na tradição, expressadas por um grupo ou por indivíduos e que, reconhecidamente, respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social, tais como Comunidades Quilombolas, Folias de Reis, Reinados e Congados, Violeiros e Fazedores de Viola, Capoeira, Terreiros, entre outras manifestações artísticas e culturais com base na tradição e memória.
- III. **Membros e/ou Representantes:** Pessoas que comprovem ser membros e/ou representantes de **grupos, coletivos e entidades culturais de base comunitária; ou que atuem na Política Nacional de Cultura Viva**, com comprovada atuação em Pontos de Cultura certificados na Plataforma Cultura Viva e que sejam seus representantes ou indicados pelo representante legal por meio de documento com validade jurídica.

### 1.3. São os objetivos do evento:

- I. Fomentar o conhecimento e acesso aos mecanismos de apoio à cultura disponíveis em âmbito estadual e nacional, além de promover discussões sobre sustentabilidade, inclusão e iniciativas afirmativas no setor cultural;
- II. Promover e estimular a articulação política de Mestres, Mestras, Grupos, Coletivos, Instituições de culturas populares e tradicionais e agentes culturais para atuem conjuntamente em seus territórios alinhados aos princípios da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV);
- III. Celebrar a cultura popular e tradicional, assim como a diversidade artística de Minas Gerais por meio de apresentações culturais e artísticas e oficinas.

## 2. HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

### 2.1. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VOKUIM arcará com a hospedagem e alimentação



para 75 (setenta e cinco) pessoas selecionadas nos termos deste edital.

- 2.2. **Hospedagem:** A hospedagem para os participantes será providenciada no Hotel Fazenda Granja Glória em Itaúna. Os hóspedes poderão fazer check-in (entrada) a partir das 14:00 do dia 08, e o check-out (saída) deve ser realizado até as 14:00 do dia 11 de agosto.
- 2.3. **Acomodações:** Os quartos serão organizados em formato compartilhado (triplos e quádruplos). Detalhes específicos sobre a alocação dos quartos e os arranjos de compartilhamento serão fornecidos posteriormente.
- 2.4. **Alimentação:** A alimentação fornecida durante o evento inclui **café da manhã, almoço e jantar**. Serão consideradas as necessidades dietéticas ou religiosas específicas dos participantes, que devem informar tais condições no formulário de inscrição, garantindo opções que atendam a diferentes restrições alimentares e preferências. Detalhes adicionais sobre o cardápio e os horários das refeições serão comunicados aos selecionados.
- 2.5. Não serão pagos cachês ou quaisquer outras formas de remuneração, sendo a participação considerada trabalho voluntário para fins legais.
- 2.6. Cada participante selecionado é o único responsável por todos os custos e pela segurança relacionados ao seu transporte ou traslado. Isso inclui quaisquer custos decorrentes de incidentes ou despesas necessárias para participar do evento. A organização não se responsabiliza pelo transporte dos participantes, nem por quaisquer outras despesas, exceto pela hospedagem e alimentação, conforme estabelecido neste edital.

### 3. QUEM PODE SE INSCREVER

- 3.1. **Critérios de Participação:** Este Edital está aberto a pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes no Estado de Minas Gerais, que sejam agentes culturais, pessoas reconhecidas como Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais, ou que sejam representantes de grupos, coletivos e entidades atuantes conforme os princípios da Política Nacional Cultura Viva (PNCV).
- 3.2. **Indicações por Ponto de Cultura:** Cada Ponto de Cultura poderá indicar apenas 01 agente cultural de sua entidade para inscrição no edital, havendo mais de uma inscrição, o candidato ficará em suplência. Caso o ponto de cultura arque com as despesas de hospedagem e alimentação do segundo participante, ele poderá participar do evento, desde que se inscreva nessa



condição.

#### 4. COTAS

4.1. **Reserva de Cotas Étnico-Raciais:** Este Edital assegura a reserva de cotas étnico-raciais, destinando 20% das vagas para pessoas negras e 10% para pessoas indígenas. Na ausência de concorrência para as vagas reservadas aos indígenas, a cota para pessoas negras pode ser ampliada, alcançando até 30% das vagas disponíveis, sendo as vagas preenchidas conforme tabela abaixo.

NÚMERO DE VAGAS TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS 20%	INDÍGENAS 10%
75	52	15	8

4.2. **Participação Nas Vagas de Ampla Concorrência:** Agentes culturais que se candidatarem às cotas destinadas a pessoas negras ou indígenas também estarão automaticamente concorrendo às vagas de ampla concorrência. Isso significa que, além das vagas reservadas pelas cotas, esses candidatos terão a oportunidade de ser selecionados entre as vagas gerais, competindo em ambas as categorias simultaneamente.

4.3. **Autodeclaração Étnico-Racial:** Para participar do processo seletivo sob o sistema de cotas, os participantes devem realizar uma autodeclaração étnico-racial no momento da inscrição. Essa declaração deve ser feita em um campo designado especificamente para esse fim no formulário de inscrição, assegurando a veracidade das informações fornecidas.

#### 5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1. Não podem se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I. Participaram diretamente no processo de elaboração deste Edital, na análise das candidaturas ou no julgamento de recursos, a fim de manter a imparcialidade e integridade do processo seletivo.
- II. Possuam vínculo familiar até segundo grau com pessoas que participaram diretamente no processo de elaboração deste Edital, na análise das candidaturas ou no julgamento de recursos, a fim de manter a imparcialidade e integridade do processo seletivo.



## 6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1. Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve preencher e enviar todas as informações obrigatórias relatadas no item 7, entre os dias 13 e o dia 31 de maio de 2024, e cumprir os demais prazos estipulados na tabela a seguir.

ETAPA	PRAZO
Inscrições das propostas	13 até 31 de maio
Resultado preliminar	04 de junho
Recursos	05 a 07 de junho
Resultado Final	10 de junho

\* Este cronograma poderá ser alterado pela Organização Social Vokuim, caso haja necessidade.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. **Local de Inscrição:** A inscrição será realizada por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado neste link: <https://forms.gle/9URbPjBuxLsN4hbu6> as inscrições serão realizadas, exclusivamente, online. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelo e-mail [cortejodacultura@gmail.com](mailto:cortejodacultura@gmail.com) dúvidas serão respondidas no limite de 3 dias anteriores ao encerramento do prazo de inscrição.

7.2. **Início das Inscrições:** As inscrições abrirão às **14h01min**, horário de Brasília, no dia **13 de maio**.

7.3. As **inscrições são gratuitas e estarão** disponíveis até o dia 31/05/2024.

7.4. **Encerramento das Inscrições:** O período de inscrição se encerra às **23h59min**, horário de Brasília, **no dia 31 de maio**. Qualquer inscrição enviada após este horário e data não será aceita, garantindo a observância estrita do prazo final estabelecido para o processo.

7.5. **Prorrogação do Prazo:** A organização reserva-se o direito de prorrogar o período de inscrições se necessário, visando o interesse público.

7.6. **Campos Obrigatórios:** Todos os campos do formulário são obrigatórios. Caso não seja possível responder, informe "não se aplica".



### **7.7. Informações Necessárias:**

- A. Nome completo.
- B. Nome social (se aplicável).
- C. Número do Registro Geral (RG).
- D. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- E. Data de nascimento
- F. Idade
- G. Endereço residencial completo.
- H. Número de telefone para contato.
- I. Endereço de e-mail válido.
- J. Descrição (até 20 linhas) sobre a atuação cultural do participante.
- K. Município(s) de atuação.
- L. Links de acesso a materiais que comprovem a atuação cultural (clippings, portfólio, fotos, vídeos).
- M. Nome do grupo, coletivo ou entidade que representará (se for o caso).
- N. Descrição (até 15 linhas) da trajetória do agente cultural em relação ao grupo, coletivo ou entidade que representa (se for o caso).
- O. Link de acesso ao certificado/selo de Ponto de Cultura do grupo, coletivo ou entidade (se for o caso).
- P. Autodeclaração racial.
- Q. Informações sobre restrições alimentares, se houver.
- R. Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais poderão substituir o preenchimento dos itens J a N por envio de link de acesso a vídeo gravado de até 5 cinco minutos, no qual deverá relatar sobre sua atuação, sobre o grupo, coletivo ou entidade que representará, e sobre sua trajetória em relação ao grupo, coletivo ou entidade que representará.
- S. Declaração de cessão de uso de voz e imagem e consentimento para o uso de dados pessoais conforme Lei 13.709/2018.
- T. Declaração de aceite e adesão aos termos do edital e das condições de inscrição.
- U. Declaração de aceite sobre a responsabilidade com o transporte e traslado em razão do evento.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES**

8.1. A seleção dos candidatos será baseada em uma análise da trajetória e contribuições dos Mestres, Mestras e representantes de grupos, coletivos ou entidades culturais em conformidade com a contribuição para o fortalecimento da PNCV. A avaliação será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na seguinte tabela.



<b>CRITÉRIO</b>	<b>CONCEITO</b>	<b>NOTA</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO</b>
Relevância da trajetória artística e cultural do(a) candidato(a)	Avalia a trajetória do candidato(a), baseando-se na descrição fornecida e nos materiais de apoio linkados na inscrição, em conformidade com os princípios da PNCV. Avalia o tempo em atividade e a abrangência geográfica ou temática da atuação da pessoa inscrita	0 a 70 pontos	0 ponto - não atende  10 pontos - relevância local (1 município) recente (até 2 anos de atuação)  20 pontos - relevância local (1 município) recente (até 5 anos de atuação)  40 pontos - relevância local (1 município) sólida (mais de 5 anos de atuação)  55 pontos - relevância regional (mais de 3 municípios) recente (até 5 anos de atuação)  70 pontos - relevância regional (mais de 5 municípios) sólida (mais de 5 anos de atuação)



Atuar em territórios indígenas, quilombolas e ou tradicionais e ou rurais e ou periféricos	Pontua a atuação em territórios indígenas, quilombolas, tradicionais, rurais ou periféricos, conforme as informações disponibilizadas no formulário de inscrição.	0 a 15 pontos	0 ponto - não atende  05 pontos - até 03 anos  10 pontos - até 06 anos  15 pontos - há mais de 06 anos
Atuar no interior de Minas Gerais	Análise, das atuações culturais desenvolvidas no interior do estado, se dará nas informações disponibilizadas no formulário de inscrição.	0 a 15 pontos	0 ponto - não atende  10 pontos - atuar na Região de Planejamento Central; 15 pontos - atuar em municípios fora da Região de Planejamento Central

\* Link com cidades por Região de Planejamento:

[https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/liqminas\\_10\\_2\\_02\\_regplan\\_listamunicipios.pdf](https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/liqminas_10_2_02_regplan_listamunicipios.pdf)

8.2. **Nota Máxima:** A pontuação total possível é de 100 pontos.

8.2.1. **Critérios de desempate:** Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

8.3. **Coordenação:** A Comissão de Seleção operará sob a coordenação da Organização Social Vokuum.

8.3.1. **Comissão de Seleção:** A avaliação e seleção de cada candidatura será realizada por Comissão de Seleção formada por pareceristas indicados pela Organização Social Vokuum para essa finalidade. Os nomes dos membros da Comissão de seleção serão divulgados junto ao resultado final do edital.





## 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**9.1. Divulgação dos Resultados Preliminares:** Após a conclusão da avaliação, os resultados serão divulgados, permitindo que os participantes verifiquem sua classificação.

**9.2. Dos Recursos:** Os participantes podem interpor recurso e apresentar pedido de revisão das notas, desde que o mesmo seja fundamentado e específico destinado à Organização Social Vokuim para o e-mail: [cortejodacultura@gmail.com](mailto:cortejodacultura@gmail.com) o prazo é de 3 (três) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

**9.3. Avaliação dos Recursos:** Recursos enviados após o prazo estipulado não serão considerados.

**9.4. Resultado Final:** Após a análise dos recursos, o resultado final será publicado no site da Organização Social Vokuim, disponibilizando a lista definitiva de selecionados em <https://www.vokuim.org.br/>.

## 10. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**10.1. Confirmação de Participação:** Os candidatos selecionados devem confirmar sua participação no evento enviando e-mail para o endereço [cortejodacultura@gmail.com](mailto:cortejodacultura@gmail.com) no prazo máximo de **7 dias** após a divulgação do resultado final.

**10.1.1.** Em caso de não comparecimento, sem a devida justificativa, fica o(a) candidato responsável pelo ressarcimento dos prejuízos causados referentes à hospedagem e alimentação, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**10.2. Convocação de Suplentes:** Se houver desistências ou falta de confirmação de participação dos selecionados dentro do prazo previsto no item 10.1., candidatos suplentes poderão ser convocados para preencher as vagas disponíveis em conformidade com a lista de espera.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1. Alteração de Data:** A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar a data de realização do Cortejo da Cultura, caso necessário, com prévia comunicação aos participantes.



**11.2. Despesas de Deslocamento:** O edital não prevê o reembolso de despesas de deslocamento para o evento. Tais custos serão de responsabilidade exclusiva dos agentes culturais selecionados.

**11.3. Disponibilidade do Edital:** Este Edital está disponível para consulta no site da Organização Social Vokuim em <https://www.vokuim.org.br/>. Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail: [cortejodacultura@gmail.com](mailto:cortejodacultura@gmail.com)

**11.4. Concordância com o Edital:** Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com todos os termos e condições estabelecidos neste Edital.

**11.5. Responsabilidade dos Participantes:** Serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais selecionados como participantes: o acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos. Os custos de transporte e traslado até à cidade de Itaúna. Responder às solicitações da Comissão Organizadora, ficando atento aos canais de comunicação por e-mail ou whatsapp. Manter-se informado sobre o evento, por meio das publicações no site <https://www.vokuim.org.br/>. e nas mídias sociais oficiais da Organização Social Vokuim.

**11.6. Regularidade da Inscrição:** Quaisquer irregularidades identificadas nas informações ou nos documentos fornecidos poderão resultar na desclassificação do candidato a qualquer momento.

**11.7. Veracidade das Informações:** O(a) agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Organização Social Vokuim de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Rubim, 13 de maio de 2024

Zomilda Gomes da Silva  
Diretora Presidente

